



RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - JUSTIFICATIVA DE PREÇO
ART. 72, VI E VII DA LEI 14.133/2021

Aos oito dias do mês de setembro de 2025, às 09h:59min., na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação do Município de Morrinhos/GO, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo administrativo para contratação por dispensa de licitação, com fulcro Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, §7º. Iniciados os trabalhos, passou-se a análise do processo administrativo, e da documentação da empresa **PRIME HIDRAULICA LTDA CNPJ: 44.982.514/0001-65**, para o fornecimento especificado nos itens anteriores, valor total de R\$1.940,30 (Um mil, novecentos e quarenta reais e trinta centavos), que apresentou a melhor proposta, que por si justifica a escolha do CONTRATADO. Concluímos que o pedido de contratação por Dispensa de Licitação possui fundamentação legal. Assim, arrimados no §7º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, opinamos, S.M.J., pela contratação por dispensa de licitação em favor da empresa acima citada.

Após a referida conclusão, encerramos os trabalhos, devendo o presente processo ser remetido ao (a) Senhor (a) Secretário (a) para as providencias que julgar necessárias.

Morrinhos, 08 de setembro de 2025.


KAROLINY ÉVELYN SANTOS DOS REIS
Agente de Contratação